

✍



**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º 2/2021**

**Objeto:**

**EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS**

Meeting Cidade de Coimbra / Torneio internacional Queima das Fitas

**Outorgantes:**

- 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**
- 2. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 2/2021

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**, adiante designada abreviadamente por FPN, pessoa coletiva nº 501 665 056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, representada neste ato pelo seu Presidente, António José Rocha Martins da Silva, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**.

E

A **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**, pessoa coletiva nº 500 032 173, com sede na Rua Padre António Vieira, Edif. AAC, 3000-315 Coimbra, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, João Rafael Fonseca Ramos Aleixo Assunção, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**.

No âmbito do apoio à atividade desportiva, no que se refere ao apoio financeiro ao Meeting Cidade de Coimbra / Torneio Internacional Queima das Fitas é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato, a concessão de uma comparticipação financeira ao **2.º OUTORGANTE**, destinada a apoiar a implementação e realização do Meeting Cidade de Coimbra / Torneio Internacional Queima das Fitas nos anos de 2021 a 2024.



## CLÁUSULA SEGUNDA

### Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto da comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início no ato da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Comparticipação Financeira

Para a organização dos Eventos Desportivos referido na Cláusula Primeira supra é concedida uma comparticipação financeira ao **2.º OUTORGANTE** até ao valor máximo de **13.000,00€ (treze mil euros)**.

## CLÁUSULA QUARTA

### Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na Cláusula Terceira será disponibilizada com os seguintes valores:

- a) **6.000,00€ (seis mil euros)** já entregues como adiantamento;
- b) **7.000,00 (sete mil euros)** após assinatura do contrato-programa.

## CLÁUSULA QUINTA

### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

A



Y

- a) Realizar os eventos a que se reportam o presente contrato e cumprir com todas as finalidades compreendidas no objeto do Contrato;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização das despesas acerca da execução do presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, sempre que solicitado pelo 1.º **OUTORGANTE**;
- c) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão de cada um dos Eventos Desportivos, os relatórios finais, sobre a sua execução técnica e financeira;

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

O incumprimento, por parte do 2.º **OUTORGANTE**, das obrigações referidas na Cláusula anterior implicará a suspensão dos apoios e participações financeiras, por parte da FPN.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **Obrigações da Federação**

São obrigações da FPN prestar os apoios e participações mencionados na Cláusula Quarta, desde que cumpridas as obrigações por parte do 2.º **OUTORGANTE**, bem como verificar o exato cumprimento das finalidades do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **Publicitação dos apoios**

O presente contrato-programa é publicitado no sítio da internet da FPN, para cumprimento do dever estabelecido no Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### Litígios

Para dirimir quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente contrato será competente o Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, na Cruz Quebrada, em 14 de julho de 2021

O Presidente da  
Federação Portuguesa de Natação



---

(António Silva)

O Presidente da Direção Geral da  
Associação Académica de Coimbra



---

(João Rafael Fonseca Ramos Azeixo Assunção)